



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0627245/2019

PA COPAM Nº: 08315/2019/002/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDEDOR: MBL Mineração Ltda.

CNPJ: 09.328.456/0001-50

EMPREENDIMENTO: MBL Mineração Ltda.

CNPJ: 09.328.456/0002-30

MUNICÍPIO: Desterro de Entre Rios - MG

ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 2017/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco.	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Maurício Petenusso (ART 14201900000005276903)

REGISTRO:

CREA-MG 84543/D

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Guilherme Tadeu F. Santos
Analista Ambiental

1.395.599-2

Guilherme Tadeu F. Santos
Gestor Ambiental/SISEMA
MASP: 1.395.599-2

De acordo:

Camila Porto Andrade

Diretora Regional de Regularização Ambiental

Andreasen



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0627245/2019

O empreendimento MBL Mineração Ltda., localizado no município de Desterro de Entre Rios – MG, formalizou em 06/09/2019, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 08315/2019/002/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades objeto deste requerimento são a lavra a céu aberto de quartzo, com uma **produção bruta de 18.000 t/ano** e unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, para a mesma produção, sendo classificado conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 pelo seu porte e potencial poluidor em classe 2 e critério locacional 0 (zero), justificando o procedimento simplificado.

Conforme informado, a fase desse requerimento é a operação que ainda irá se iniciar, em regime de 08 horas/dia durante 5 dias/semana.

Foi apresentado o registro de imóvel e o CAR da matrícula 8.330, que possui 30,7025 ha sendo 6,15 ha de reserva legal averbados na matrícula do imóvel. **O polígono da área de reserva legal da planta topográfica apresentada é diferente do polígono declarado no CAR.** Ressalta-se que não foi possível aferir se a área de Reserva Legal declarada no CAR corresponde a área que consta na CRI, uma vez que não foi apresentado o mapa de averbação.

Ressalta-se que parte da área de reserva legal declarada no CAR se sobrepõe a área do empreendimento apresentada em KML, conforme imagem a seguir.





Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0627245/2019

A área diretamente afetada – ADA possui 4,4 hectares e contempla beneficiamento, lavra, apoio e estocagem/estéril, conforme dados apresentados em KML. A poligonal ANM 832.280/2018 informada está em fase de “requerimento de pesquisa”, conforme consulta ao site “cadastro mineiro”, o que demonstra que o titular MBL Mineração Ltda. não obteve sequer autorização do órgão minerário para realizar pesquisa mineral nessa poligonal. **De toda forma, a licença ambiental somente teria validade se acompanhada de título autorizativo da ANM.**

Foi informado no item 4.4 do RAS que a produção líquida de quartzo será de 18.000 t/mês, o que totalizaria uma **produção anual de 216.000 toneladas**, contradizendo o FCE que informa 18.000 t/ano. Por outro lado, foi informado que a recuperação na lavra (razão minério/estéril) é 0%, um valor incoerente com qualquer atividade minerária. Ainda no item “produção mineral”, foi informada a extração de 100% da capacidade nominal instalada sendo essa 1.500 t/mês, o que resultaria em 18.000 t/ano. **Essas informações demonstram uma divergência no preenchimento do termo de referência do RAS em relação às informações prestadas no FCE.**

No item sobre método produtivo, foi informado que o sistema de drenagem da pilha de estéril será por meio de canaletas em solo, no entanto, em outro ponto do RAS foi informado que não haverá geração de estéril na lavra. **O que demonstra, mais uma vez, divergências das informações apresentadas.** Ressalta-se que, não foi informada a atividade pilha de estéril, cujo código é A-05-04-5 na DN 217/2017.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do RAS, sugere-se o indeferimento do pedido concessão da LAS ao empreendimento MBL Mineração Ltda., para as atividades de “Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” e “Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco”, na poligonal ANM 832.280/2018 no município de Desterro de Entre Rios, MG.

